

LEI Nº. 2533/2011

(Dispõe sobre denominações do Jornalista ELOI MENDONÇA ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado no Jardim Nossa Senhora de Fátima, Município de Mirandópolis, de autoria do Vereador Nivaldo Aparecido Ribeiro).

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, faz saber que;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS, Aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - O atual Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado à Rua Cinira de Freitas, nº. 335, no Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Município de Mirandópolis, passa a denominar-se “**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS – JORNALISTA ELOI MENDONÇA**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações própria do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 08 de abril de 2011.

JOSE ANTONIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

MARIA INES MOLINA MARTINS BUZO
Diretora Geral de Administração